



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 056/2021
Tomada de Preços nº 002/2021 **Processo Licitatório nº 268/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º **39.781.752/0001-72**, estabelecida à Av. Koehler, 238 – Pavmto. 03 – Centro – Domingos Martins/ES, neste ato representada pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 (SSP-ES) e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II, c/c 65 § 8º ambos da Lei 8666/93, bem como indicado na Cláusula Décima Terceira do Contrato, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência além de reajustar na proporção do IGP-M acumulado dos últimos doze meses.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pela Secretaria requisitante, são acrescidos os módulos pertinentes para atendimento do SIAFIC e alterado o valor original do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa totalizará o valor de **R\$ 350.466,96**. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 28/06/2022, fica prorrogado até 28/06/2023.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 751/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____